

## A Tecnologia em prol à fiscalização de mercadorias

### A Tecnologia em prol à fiscalização de mercadorias

Autor: Ronaldo Dias Ferreira

Com tantos cruzamentos de informações já disponíveis e colocado em prática, tal como as informações geradas pelos SPED's entre outras, o fisco de longa data vem buscando inováveis tecnologias para prática da fiscalização. E o **RFID**, método de identificação automática de objetos por meio de sinais de rádio frequência é algo de estudo já por um bom tempo por parte da fiscalização.

Pois, conforme publicado em novembro de 2009, o Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), o Ministério da Fazenda (MF), representado pela Receita Federal do Brasil (RFB) e os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, tem o intuito de desenvolver um padrão único para implementação de Identificação por Radio-frequência a ser utilizado em qualquer tipo de produto em circulação no país, por meio da tecnologia de *Radio Frequency Identification* (RFID).

Com isso, ou seja, colocado em prática essa grandiosa ferramenta de tecnologia, será possível a fiscalização do trânsito de mercadorias de forma muito mais ágil, diminuindo o custo Brasil e a sonegação fiscal.

Já para o contribuinte, além de poder utilizar a tecnologia em seu próprio benefício logístico, o método permitirá ainda a garantia de autenticidade e de proteção contra a circulação de bens roubados, furtados ou falsificados, bem como promoverá a otimização do comércio e circulação de mercadorias no país, acarretando a redução de custos destes produtos.

Este sistema prevê a instalação de uma infraestrutura de dados com gestão nacional de leitura e gravação RFID, e contém antenas instaladas nas principais vias e modais de circulação de mercadorias, o que cria significativo obstáculo à fraude, roubo e furto de produtos de todos os tipos. O método também fornece importantes dados logísticos para a indústria e toda a cadeia de distribuição, até o consumidor final.

Utilizando como exemplo a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), este projeto será coordenado pelo Encontro Nacional de Coordenadores das Administrações Tributárias (ENCAT) e contará com a participação voluntária dos contribuintes, que podem colaborar ao aderirem ao projeto-piloto do sistema.

Adicionalmente, este projeto contará com o apoio do Centro de adesão das empresas ao piloto.

A estratégia de implementação do projeto-piloto foi direcionada a alguns setores prioritários, como: medicamentos, eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, cigarros, combustíveis e químicos, gestores de meios de transporte, gestores de infraestrutura (rede elétrica, água e esgoto, telecom, rodovias, etc.), atacado e varejo, alimentos, automotivo, agroindústria e logístico.

As empresas e instituições interessadas em participar dos projetos-pilotos deverão submeter sub-projetos nos termos do detalhamento técnico. Os projetos devem conter itens importantes como motivação: onde e como o RFID será utilizado na empresa; plano de desenvolvimento: processo de implementação, principais atividades, benchmarking, cronograma e recursos esperados e, por fim, os resultados desejados, ou seja, quais os objetivos esperados e pontos de melhoria, diretos e indiretos.

- *Ronaldo Dias Ferreira, advogado e consultor sênior da BSX. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda.*